



DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Educação, visando atender às demandas do Município de Olindina.

Responsável pela Demanda: Claudia Silva Souza Melo.

Matrícula: 23

Email secretariadeeducacaoolindina@gmail.com

1. Objeto: Contratação de empresa para Reforma do Escola Municipal Edvaldo Boa Ventura no Município de Olindina, conforme planilha cronograma físico financeiro e memorial descritivo.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Justifica-se a solicitação do presente objeto, face ao atendimento das necessidades essenciais de um local de qualidade para alunos, educadores e administrativo no desenvolvimento de um ensino público de qualidade, voltado para a formação de uma sociedade capacitada.

Sabemos da importância da educação para formações de cidadãos e técnicos, sabendo ainda, que isso, só pode atingir os objetivos, se forem disponibilizadas para todos os integrantes do sistema educação, condições e estrutura adequada, para que, a disseminação do conhecimento possa acontecer em plena capacidade. Sendo assim, entendemos, que um ambiente que atenda as necessidades físicas dos alunos e educadores, é fator fundamental nesse processo.

Após análise dos técnicos, da área da educação e da engenharia do nosso Município, constatou-se, que a Escola Edvaldo Boa Ventura, necessita de reforma, para que possa atender a sociedade municipal de forma justa e com qualidade.

A Escola Edvaldo Boa Ventura, concentra uma grande quantidade de alunos matriculados, sendo um importante centro de educação do nosso Município. Diante desse fato, há a necessidade de realizações das referida reforma, buscam melhorias na qualidade dos serviços prestados à sociedade, tendo em vista o objetivo da Secretaria Municipal de Educação de buscar também soluções para os novos desafios para cumprir sua missão institucional, e, para tal, vêm buscando constante modernização em todas as suas áreas de atuação.

O projeto de reforma foi elaborado, levando em consideração as necessidades da escola, as características do terreno e espaço físico existente na escola, e principalmente os valores que envolvem os custos da reforma e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria.

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Olindina, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores



.*Nota

A quantidade a ser adquirida deverá ser justificada, conforme diretrizes do art. 15, §7º, inc. II da Lei Geral de Licitações, estando condizente com o consumo/utilização do Órgão ou entidade, uma vez que, na situação atual, deve ser realizada uma contratação consciente, sem estoques desnecessários, com o intuito de manter o equilíbrio do abastecimento do mercado.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1		

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: IMEDIATO APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: ESCOLA MUNICIPAL EDVALDO BOA VENTURA

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: SETOR DE LICITAÇÃO

4.4. Prazo para pagamento: MENSALMENTE

OLINDINA, 30 JANEIRO DE 2024

CLAUDIA SOUZA SILVA MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL OLINDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fls.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

(Nome, matrícula e assinatura)